



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

EDITAL/SEMEC Nº 04/2025

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DOS DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Nº 089, de 03 de outubro de 2022, torna Pública a Seleção de Profissionais do Magistério com o objetivo de instituir Profissional Efetivo para atuar como Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação listada abaixo:

- 1 – Escola Municipal Vicente Amaro da Silva.**
- 2 – Escola Municipal Anedina Brêtas Corrêa.**
- 3 – Escola Municipal Professora Adelina Lirio.**
- 4 – Escola Municipal Luiz Simão.**
- 5 – Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Eliezer Eduardo Ribeiro.**

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

São requisitos para participar do processo de seleção como gestor escolar, de acordo com a legislação vigente:

- 1.1 Ser Professor ou Pedagogo efetivo do quadro do magistério público municipal de Mantenedópolis-ES e estar em exercício;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

- 1.2 Possuir Licenciatura Plena e Pós-graduação na área educacional;
- 1.3 Possuir curso em Gestão Educacional;
- 1.4 Não estar em período probatório e ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério;
- 1.5 Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude de seu cargo;
- 1.6 Não apresentar, no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nenhum impedimento para movimentação bancária;
- 1.7 Não estar respondendo ou ter sido julgado culpado em Processo Administrativo Disciplinar;
- 1.8 Não desempenhar nenhuma outra atividade remunerada, seja pública ou privada, durante o turno de funcionamento da escola;
- 1.9 Trabalhar de forma exclusiva, na Unidade de Ensino pleiteada, no regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.10 Não poderá se candidatar o profissional que exerça cargo ou função em outra instituição federal, estadual, municipal ou particular, impedindo-o de cumprir uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DO CADASTRAMENTO

- 2.1 O cadastramento é a condição indispensável para participar do Processo de Seleção de Diretores Escolares.
- 2.2 O referido cadastramento se dá por meio do presente Edital, que estabelece instruções para inscrição de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Mantenedópolis-ES, como etapa prévia ao processo seletivo para função de Diretor Escolar.
- 2.3 Todas as condições para o cadastramento estão listadas neste edital.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o cadastramento para participação no Processo de Seleção de Diretores Escolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

2.5 O não cadastramento, por meio da SEMEC, impede a participação do servidor no Processo de Seleção de Diretores Escolares.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições, bem como todas as etapas do processo de seleção para a função de Diretor Escolar serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo de Mantenedópolis-ES.

3.2 O período de inscrição será de 04 a 17 de novembro de 2025 no horário de 7h às 11h e de 13h às 16h.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar no setor de Assessoria da Semec, envelope com identificação externa, contendo formulário de inscrição preenchido (ANEXO I), Currículo (ANEXO II), Plano de Gestão Escolar (ANEXO III) e a seguinte documentação:

I – Cópias do CPF e RG;

II – Telefone, e-mail, endereço residencial completo;

III – Cópia do diploma de Licenciatura Plena na área educacional;

IV – Cópia do diploma de Pós-graduação;

V – Cópia do certificado do curso de Gestão Educacional;

VI – Certidão/Atestado/Declaração certificando que não consta de nome negativado, podendo movimentar conta bancária e outros;

VII – Certidão/Atestado/Declaração certificando que não está respondendo ou foi julgado culpado em Processo Administrativo Disciplinar;

VIII – Declaração da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis certificando não estar em período probatório;

IX – Declaração certificando ter mais de 3 (três) anos de experiência no magistério;

X – Declaração certificando não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude de seu cargo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

XI – As cópias dos documentos, citadas acima, deverão ser apresentadas juntas ao original, para devida comprovação/autenticação.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição, não sendo admitidas alterações posteriores.

3.5 A não apresentação de algum documento citados no item 3.3, Incisos I a XI, implica na desclassificação do candidato.

3.6 A apresentação dos documentos citados no item 3.3, Incisos I a XI, com alguma restrição ou incorreção, implica na desclassificação do candidato.

3.7 A análise das documentações será realizada pela Comissão Avaliadora que será instituída pelo Secretário Executivo de Educação através de Portaria.

3.8 A inscrição para o processo seletivo para Diretor Escolar se realizará por Unidade de Ensino, separadamente, sendo o candidato impedido de inscrever-se, simultaneamente, em mais de uma Unidade.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para a função de Diretor Escolar envolverá as seguintes etapas:

ETAPAS	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Titulação e experiência profissional, realizada por meio da inscrição, conforme item 3.3, Incisos I a XI do Edital.	15 (quinze) pontos
2ª	Análise do Plano de Gestão Escolar.	25 (vinte cinco) pontos
3ª	Entrevista e Apresentação do Plano de Gestão Escolar.	60 (sessenta) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (cem) pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

4.1.1 Titulação e Experiência Profissional

4.1.1.1 Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo de responsabilidade da Comissão Avaliadora.

4.1.1.2 Será realizada por meio do Edital de Cadastramento, que estabelece instruções para a inscrição de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Mantenedópolis-ES, como etapa prévia ao processo seletivo para a função de Diretor Escolar, com base nas informações descritas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1.3 Todas as regras para participação no cadastramento estão listadas neste Edital.

4.1.1.4 Serão convocados para a segunda etapa do processo de seleção de Diretores Escolares os candidatos mais bem pontuados na etapa de cadastramento, que consiste na análise da Titulação e Experiência Profissional e análise do Plano de Gestão Escolar, perfazendo o número máximo de 3 (três) concorrentes, por Unidade de Ensino.

I – Para fins de desempate serão considerados os seguintes itens:

- a) maior tempo de serviço no magistério.
- b) maior tempo de efetivo na Rede Municipal de Educação de Mantenedópolis-ES.
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

II – Só serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos classificados no processo de seleção de Diretores Escolares, por Unidade de Ensino.

4.1.2 Plano de Gestão Escolar

4.1.2.1 Essa etapa é classificatória e eliminatória e será realizada pela Comissão Avaliadora.

4.1.2.2 O candidato elaborará o PGE com base nas necessidades/realidade apresentadas na Unidade de Ensino pleiteada, obrigatoriamente, atendendo as demandas descritas no modelo padrão (ANEXO III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

4.1.2.3 O PGE deverá ser entregue impresso, no ato da inscrição para o processo seletivo de Diretores Escolares.

4.1.2.4 A não apresentação do PGE no ato da inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

4.1.2.5 Os candidatos apresentarão o seu PGE para a comissão no momento da entrevista.

4.1.2.6 Os candidatos deverão estar disponíveis para participar da segunda etapa do processo de seleção, de forma presencial, que acontecerá em data e horário previamente agendados pela SEMEC de Mantenedópolis-ES.

4.1.2.7 A análise do PGE vale um total de 25 (vinte e cinco) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Apresentação escrita.	3 (três) pontos
2	Análise e solução de problemas.	3 (três) pontos
3	Organização e planejamento.	4 (quatro) pontos
4	Contemplação de todos os requisitos dispostos no modelo obrigatório disponível em anexo.	15 (quinze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		25 (vinte e cinco) pontos

4.1.3 Entrevista e Apresentação do Plano de Gestão Escolar

4.1.3.1 Essa etapa é eliminatória e será realizada pela Comissão Avaliadora.

4.1.3.2 Serão convocados para esta etapa, os 3 (três) primeiros classificados na etapa anterior.

4.1.3.3 A Comissão avaliará os candidatos classificados nessa etapa, por meio de entrevista e apresentação do PGE, presencialmente.

4.1.2.3 Para a apresentação oral do PGE, o candidato deverá utilizar data show e slides.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

4.1.2.7 Os slides deverão ser entregues no ato da apresentação.

4.1.2.9 A apresentação do PGE deverá ter, no máximo, entre 10 (dez) a 15 (quinze) minutos.

4.1.2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação, caso o candidato não possa comparecer na primeira chamada.

4.1.2.8 Não será aceita qualquer justificativa quanto à ausência do candidato à avaliação. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

4.1.3.4 A entrevista e apresentação do PGE valem um total de 60 (sessenta) pontos e será avaliada com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Observância do tempo determinado.	5 (cinco pontos)
2	Autoconhecimento e equilíbrio emocional.	10 (dez pontos)
3	Liderança e Gestão de Pessoas.	10 (dez) pontos
4	Ampla conhecimento das funções de um Diretor Escolar.	15 (quinze) pontos
5	Clareza na apresentação de todos os requisitos dispostos no modelo disponível em anexo.	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		60 (sessenta) pontos

4.2 A ordem de apresentação dos candidatos respeitará, prioritariamente, a ordem de classificação.

4.3 A avaliação por meio de entrevista e apresentação do PGE ocorrerá em data e hora estabelecida pela SEMEC de Mantenedópolis-ES, não havendo segunda chamada, repetição da avaliação, tampouco, prorrogação do prazo.

4.4 Não será aceita qualquer justificativa quanto à ausência do candidato à avaliação. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

5. DO RESULTADO

5.1 Após os procedimentos e etapas concluídos, será publicado resultado parcial e final no quadro/mural da SEMEC de Mantenedópolis-ES.

5.2 O candidato que no somatório das 3 (três) etapas (Titulação/Currículo, Apresentação do PGE e Entrevista, não atingir 60 (sessenta) pontos, estará desclassificado do processo de seleção.

5.3 O candidato classificado na etapa final, constituindo o primeiro colocado, deverá apresentar avaliação de competências e habilidades socioemocionais expedida por Psicólogo do município, para que o ato de designação seja assinado pelo Secretário Executivo de Educação, Cultura e Turismo.

6. DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E EXECUTIVO MUNICIPAL

6.1 Finalizando o processo, o ato de designação será assinado pelo Secretário Executivo de Educação, Cultura e Turismo.

6.2 Após assinatura será encaminhado ao Executivo Municipal para elaboração de Portaria de nomeação e publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

7. DO AFASTAMENTO

7.1 O profissional poderá ser dispensado/exonerado do cargo de Diretor Escolar em casos de:

7.1.1 Não cumprir a carga horária de trabalho, no interior da escola, sem justificativa.

7.1.2 Atrasos ao consolidar e apresentar prestação de contas concernentes à aplicação de recursos financeiros destinados à Unidade de Ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

7.1.3 Deixar de usar recursos financeiros destinados à Unidade de Ensino, permanecendo esses, inertes na conta bancária da Unidade de Ensino e/ou até mesmo, serem esses recursos, devolvidos aos órgãos de origem.

7.1.4 Os resultados das avaliações externas da Unidade Escolar, sob sua direção, decaírem, em relação ao ano anterior.

7.1.5 Não apresentar satisfatoriamente gestão de pessoas e conflitos na Unidade de Ensino.

7.1.6 O profissional ficará impedido de participar do próximo processo seletivo para Diretor Escolar em sendo dispensado/exonerado de sua função de gestão, por quaisquer motivos que constam no item 7 (DO AFASTAMENTO) deste Edital.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A Avaliação, análise e parecer do processo de seleção para Diretor Escolar serão de responsabilidade da Comissão Avaliadora criada para este fim, através de Portaria SEMEC.

8.2 A Comissão Avaliadora será composta pelo Secretário Executivo de Educação, pela Assessora Pedagógica, por um técnico da Semec e por um representante do Executivo.

8.3 Os documentos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão, os resultados serão lavrados em documento assinado por todos os membros da referida Comissão e divulgados no mural da Semec.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

9. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital Nº 04/2025.	03/11/2025
02	Inscrições.	04 a 17/11/2025
03	Análise de Currículo e do Plano de Gestão Escolar dos candidatos.	18 a 28/11/2025
04	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e do Plano de Gestão Escolar dos candidatos.	01/12/2025
05	Interposição de Recurso.	02/12/2025
06	Resultado da interposição de Recurso.	03/12/2025
07	Divulgação de data, horário e local das entrevistas e apresentação do PGE dos candidatos classificados.	04/12/2025
08	Entrevistas e Apresentações dos PGE à Comissão Avaliadora.	08 a 11/12/2025
09	Divulgação do resultado final.	15/12/2025

10. DOS RECURSOS

10.1 As interposições de recurso à Comissão Avaliadora previstas no Cronograma (item 5), relacionadas aos subitens 3, deverão ser realizadas no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do dia de publicação do resultado da análise de currículo e do PGE do candidato e do resultado preliminar, respectivamente.

10.2 A Comissão Avaliadora terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição de recurso, para emitir e divulgar, a devida análise e resposta ao interessado.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O servidor selecionado para função de Diretor Escolar deverá participar e ser certificado em cursos de aperfeiçoamento e atualização que se relacione



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
com suas atribuições sempre que ofertado, além de participar de reuniões formativas.

11.2 O servidor selecionado para a função de Diretor Escolar deverá firmar Termo de Responsabilidade/Compromisso a ser disponibilizado pela SEMEC de Mantenedópolis-ES.

Mantenedópolis, 03 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL/SEMEC Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTENÓPOLIS-ES	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO:	
NÚMERO FUNCIONAL:	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL:	
INSCRIÇÃO PARA A UNIDADE DE ENSINO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE PARA CONTATO – CELULAR:	
EMAIL:	
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO: Informar o total de: ANOS: () MESES: ()	
TEMPO DE EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANTENÓPOLIS. Informar o total de: ANOS: () MESES: ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Lato Sensu <input type="checkbox"/> Curso de Gestão Educacional (mínimo 80 horas)	
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 004/2025 que regulamenta o Processo Seletivo dos Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Mantenedópolis-ES.	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL/SEMEC Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR
ANEXO II - CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS
NOME:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:

OBJETIVO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 05 anos)
Empresa: Cargo: De: ___/___/___ até: ___/___/___ ____ ano(s) completo(s).

FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:
CURSO DE GESTÃO EDUCACIONAL:
DATA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL/SEMEC Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR
ANEXO III - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. DADOS DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

2.1 INTRODUÇÃO

2.2 OBJETIVOS

3. PROPOSTAS

AÇÃO	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (Como será realizada a ação)
01 Fortalecimento da Aprendizagem.			
02 Alfabetização na idade certa.			
03 Recomposição da Aprendizagem.			
04 Análise e apropriação dos Resultados das Avaliações.			
05 Intervenções.			
06 Avaliações e Projetos da Semec.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07 Gestão de conflitos e de pessoas.			
08 Projeto Político Pedagógico.			
09 Regimento Escolar.			
10 Interação e socialização entre família e escola.			
11 Atendimento Educacional Especializado.			
12 PAES na escola.			
13 Ciclo de Gestão do PAES.			
14 Aplicação de Recursos Financeiros.			
15 Alunos faltosos – Busca Ativa Escolar.			
15 Outras ações correlatas.			

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO: